CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
Em 18/09/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 12758 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção de viaduto e oportuna duplicação da Estrada Parque Vicente Pires - DF 079, trazendo fluidez e acessibilidade por meio de mobilidade urbana após acesso existente em cruzamento de linha férrea próximo ao Lar dos Velhinhos na altura do balão da Quadras 03 Conjunto 03 no Park Way RA – XXIV"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção de viaduto, e oportuna duplicação da Estrada Parque Vicente Pires - DF 079, trazendo fluidez e acessibilidade por meio de mobilidade urbana após acesso existente em cruzamento de linha férrea próximo ao Lar dos Velhinhos, na altura do balão da Quadras 03 Conjunto 03 no Park Way RA – XXIV.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12758/2013
Folha Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por claro objetivo, buscar atender toda população local, visando sugestivamente reduzir o intenso fluxo diário de mais de 20.000 (vinte mil) veículos que transitam na referida via mencionada.

A referida obra irá melhorar o trânsito no local e conseqüentemente a qualidade de vida de todos, que hoje perdem muito tempo nos engarrafamentos da cidade.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 17/set/2013 16:26

A construção desse viaduto é uma antiga reivindicação dos moradores, e a oportuna duplicação da Estrada Parque Vicente Pires - DF 079, irá trazer maior fluidez e acessibilidade por meio de mobilidade urbana, após acesso existente em cruzamento de linha férrea próximo ao Lar dos Velhinhos, na altura do balão da Quadras 03 Conjunto 03 do Park Way, que contribuirá de forma significativa para a segurança de todos que transitam naquela localidade.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12758/ 2013
Folha Nº 02 BM

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

> *Art.7° São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem á melhoria de sua condição social;*
>
> *IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 19/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12758 / 13
Folha Nº 03 BIA